CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 23, DE 2011

Apresentada em: 24.1.2011
Aprovada em: 24.1.2011
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Nas vias públicas da cidade, há muitas lâmpadas que não estão funcionando, deixando o local sem iluminação e colocando em risco a segurança dos transeuntes. Os moradores têm entrado em contato com a empresa concessionária, mas nem sempre a solicitação dos consumidores é atendida.

Essa deficiência do serviço de energia não se harmoniza com o que prevê o art. 6º, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, segundo o qual o serviço público concedido deve ser adequado, de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

Isto posto, os vereadores ao final assinados requerem que, atendidos aos requisitos regimentais, seja encaminhado à senhora Sara Salomão, Atendente Comercial da CEMIG, o seguinte pedido de providência:

Substituir de imediato, no sistema de iluminação pública da cidade de Indianópolis, as várias lâmpadas que não estão funcionando.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2011.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador